
	<p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO</p>  <p>FME Fundo Municipal de Educação</p>
---	---	---

Portaria N° 02/2020

Monte Negro, 26 de agosto de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, Gilvania Bergamo Moratto, no uso de suas atribuições legais, considerando a LDB n° 9394/1996, as Diretrizes para a Educação Nacional, Lei n° 11.645/2008, Resolução CNE/CEB n° 7/2010, Resolução CNE/CEB n° 4/2010; Parecer CNE/CEB n° 11/2010, Resolução n° 149/2005/CEE/RO, Lei n° 13.006/2014 ; Parecer CNE/CEB/n° 02/2003, Resolução n. 02/CNE/CP/2017 de 22 de dezembro de 2017 e Parecer N° 020/2020/CME/MN.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o anexo II da Portaria N° 01/2020 de 13 de julho de 2020, referente a Matrizes Curriculares Unificadas.

Art. 2° Passa a vigorar o anexo presente nesta Portaria para o de 1° a 5° ano do Ensino Fundamental.

Art. 3° Esta Portaria e seu anexo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.



Gilvania Bergamo Morato